MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 09 DE JUNHO DE 1988

Revoga a Resolução nº 256, de 03.6.86, altera dispositivos da Resolução nº 243, de 26.9.85 e da outras providências. (Remuneração do Prefeito Municipal).-

O Senhor Vereador SYLVIO MIGUEL CADEMARTORI MENDINA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 256, de 03 de junho de 1986, bem como o artigo 1º da Resolução nº 243, de 26 de setembro de 1985.

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Resolução nº 243, de 26 de setembro de 1985, que passa a ser a seguinte:

> "Art. 3º - A partir de 1º de junho de 1988 os subsídios de que tratam os artigos anteceden - tes, bem como a verba de representação do Vice Prefeito, serão majorados automaticamente, nos mesmos índices e nas mesmas épocas, dos aumentos concedidos aos servidores da Prefeitura Municipal".

Art. 3º - Fica atualizada, na forma da Emenda Constitucional nº 43, de 30.12.87, do Estado, para o período de 1º de junho de 1988 à 31 de janeiro de 1989, a verba de representação do Prefeito Municipal que corresponderá ao valor equivalente a seis (6) vezes o subsídio, parte fixa, atribuida ao vereador, e será reajustada na mesma época e nos mesmos indices destes.

Art. 4º - Ficam revigorados os dispositivos da Resolução nº 172, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1988.-

Câmara Municipal, 09 de junho de 1 988.-

Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Presidente

Vereador MOACYR BALCEMÃO RODRIGUES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner